

LEI Nº. 8160/10
DE 22 DE JULHO DE 2010

Revoga a alínea "e", do artigo 3º, da Lei nº 4.120, de 09 de dezembro de 1991, com suas alterações, que "autoriza a Prefeitura Municipal a doar, aos respectivos ocupantes, 711 (setecentas e onze) unidades habitacionais, tipo embrião, com os correspondentes lotes de terreno integrantes do Patrimônio Municipal, situados no Campo dos Alemães".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

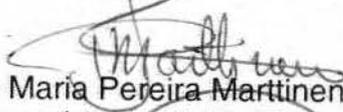
Art. 1º. Fica revogada a alínea "e", do artigo 3º, da Lei nº 4.120, de 09 de dezembro de 1991.

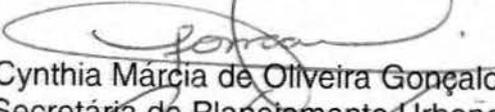
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

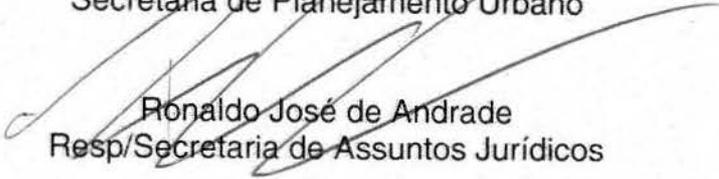
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de julho de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Irene Maria Pereira Martini
Secretária de Habitação


Cynthia Márcia de Oliveira Gonet
Secretária de Planejamento Urbano


Ronaldo José de Andrade
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil
e dez.

Roberta Fourniol
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos